



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4746, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no Proc. nº 8.333/82 - H-37,

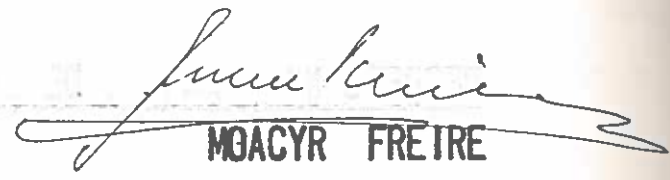
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida, ao CONDOMÍNIO DAS BENFEITORIAS DAS CHÁCARAS CATAGUÁ, a título precário, permissão de uso do sistema viário que serve exclusivamente ao Loteamento Chácaras Cataguá e integrado pelas seguintes vias:

Ruas B, C, D, E, F, G, H
Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6
Rua Edgard Pereira Vianna
Rua Dr. Lauro Augusto de Almeida
Rua Dr. Felix Guisard Filho
Rua do Lago
Rua do Bosque
Rua da Barragem
Rua do Campo
Av. Santa Isabel.

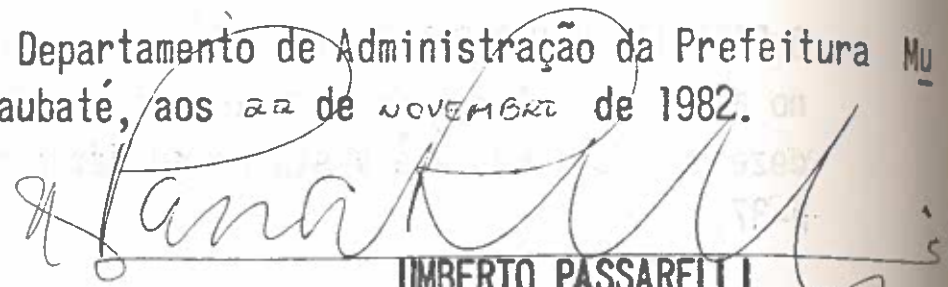
ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º ensejará a manutenção de única via de acesso, com guarita e portão de entrada, destinada a identificação dos que adentrem ao loteamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de NOVEMBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de NOVEMBRO de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR